



TERMO DE CONTRATO Nº 032/2019 – FUERN. AQUISIÇÃO DE EXTINTORES / SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES – QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA I M PEREIRA.

Termo de Contrato de Aquisição/ Serviços – extintores diversos, que entre si fazem, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, representada, neste ato, por seu Presidente, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado a Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, n.º 190, Apto. 302, Cond. Cristais do Alto, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN – CEP: 59625-627, inscrito no CPF/MF sob o n.º 638.740.914-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **I M PEREIRA**, com sede à Rua: Maria José Teixeira, n.º 706, Quintino Cunha, Fortaleza/CE, CEP: 60.351-230, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.121.465/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Ivanildo Moura Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.206.733-26 e RG n.º 2002010040010, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, ao amparo da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2024, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Estadual n.º 17.144, de 16 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de 17 de outubro de 2003, respectivamente, e demais legislações e condições do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2019 – FUERN (processo n.º 650/2019 – FUERN), N.º do recibo do TCE/RN 208845, que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de extintores/Serviços de manutenção e recarga de extintores, em atendimento aos diversos setores da FUERN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01: MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extintor água pressurizada (AP) de 10 litros	100	Unid.	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
02	Extintor pó químico seco (PQS) 4 quilos	80	Unid.	R\$ 36,25	R\$ 2.900,00
03	Extintor pó químico seco (PQS) 6 quilos	24	Unid.	R\$ 40,00	R\$ 960,00

Ivanildo Moura Pereira

04	Extintor gás carbônico (CO2) 6 quilos	15	Unid.	R\$ 60,00	R\$ 900,00
05	Extintor automotivo para Van e Microônibus pó ABC 2 quilos	16	Unid.	R\$ 60,00	R\$ 960,00
06	Extintor automotivo para Van e Microônibus pó ABC 6 quilos	05	Unid.	R\$ 74,00	R\$ 370,00
Valor total do lote 1:					R\$ 8.635,00

LOTE 02: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Extintor de incêndio tipo água pressurizada (AP) para atender as classes de incêndios tipo A, com capacidade de 10 litros. Marca: Ceará Extintores	130	Unid.	R\$ 75,00	R\$ 9.750,00
02	Aquisição de Extintor de incêndio tipo pó químico (PQS) para atender as classes de incêndios tipo BC, com capacidade de 4 quilos. Marca: Extang	130	Unid.	R\$ 78,84	R\$ 10.249,20
Valor total do lote 2:					R\$ 19.999,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) e encerramento em 31 de dezembro de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 28.634,20 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:	182021 – Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN
Subação:	229501 – Manutenção e Funcionamento
Fonte(s):	0.1.00 – recursos ordinários
Natureza(s):	3.3.90.30.04 – Material de consumo (gás e outros materiais engarrafados); 3.3.90.39.17 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (manut. Conserv. Máquinas e equipamentos).

RA

[Handwritten signature]

João Paulo Moura Moura

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será efetuada por servidores designados como gestor e fiscal do contrato, designados pela CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2.. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7. Indenizações e multas.



Chaves
Mauricio
Gouveia

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.1.2. As supressões ou acréscimos resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.


17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

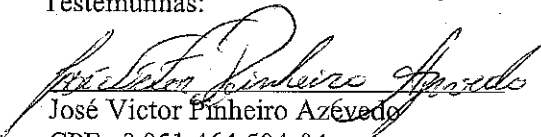
E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

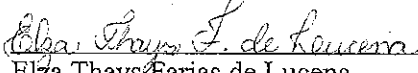
Mossoró-RN, 18 de junho de 2019.


Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN


Ivanildo Moura Pereira
Proprietário
Representante legal da contratada

Testemunhas:


José Victor Pinheiro Azevedo
CPF nº 051.464.504-04


Elza Thays Farias de Lucena
CPF nº 094.813.504-28

Diretoria de Saúde - DSPM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016
Protocolo SEI Nº 01510162.000015/2019-55
Contratada: Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratada: MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 003/2016, pelo prazo de doze meses, de 01 de julho de 2019 até 30 de junho de 2020, com manutenção do preço contratado.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, com fulcro no art. 37, II, demais legislações correlatas.
Dotação Orçamentária: Para o exercício financeiro de 2019, será executado a importância estimada em R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais) sendo o valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) referente aos serviços e o valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) estimado para a reposição de componentes e peças, alusivo ao período compreendido entre 01/07/2019 a 31/12/2019.

Diretoria de Saúde - DSPM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
Protocolo SEI Nº 01510078.000140/2019-14
Contratada: DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
Objeto: prorrogação da vigência do Contrato Simplificado Nº 001/2018.

Contratada: ELEVADORES SUPER LTDA-EPP.
Objeto: prorrogação da vigência do Contrato Simplificado Nº 001/2018.
Fundamento Legal: nos termos do art. 37, II, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP

Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2019-CP/ITEP. O Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 078/2015-GDG, publicada no D.O.E. do dia 19/09/2015, vem por meio deste, comunicar aos interessados que o Cartame Licitação, na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com o fim de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA BIOMÉTRICO DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, para atender as necessidades do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN, Conforme Anexo I (Termo de Referência), do Edital nº 05/2020-02 e os Decretos Estaduais nº 17.145/03 e 20.103/07 e leis complementares 123/06 e 139/11, subdivididas pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, que terá sua realização em 03 de julho de 2019 às 09h, terá sua data de realização adiada. Portanto, o recebimento das propostas de preços será até

o dia 12 de julho de 2019 às 09h, horário de Brasília, e a abertura das propostas dar-se-á no dia 12 de julho de 2019 às 09h, horário de Brasília. A sessão de disputa realizar-se-á no dia 12 de julho de 2019 às 10h, horário de Brasília. A data será alterada devido à mudança na descrição do Item 01 do lote 01, do Termo de Referência, por ocasião de concordância com observação. A referida impugnação com a resposta constará nos mesmos meios em que foram publicados edital e aviso. Contato pelos telefones (84) 98137130 - 98137134 e 981152991, e-mail: cpl-itep@rn.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, endereço eletrônico - www.rn.gov.br, no site do licitantes-e.bb: www.licitacoes-e.com.br, com o número 772809 e na sede do ITEP, no endereço Av. Duque de Castas 97, Ribeira, Natal RN, CEP: 59012-200.
Natal, 02 de julho de 2019.
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeiro e Presidente - CPL/ITEP

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PROCESSO Nº 76033/2011-7
LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
LOCADORA: JOAQUIM MARCELINO DA ENCARNADA SILVA.
OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros da SEEC para o senhor Joaquim Marcelino da Encarnada Silva, o imóvel era locado, destina-se à instalação e funcionamento da Escola Estadual Augusto Xavier de Góis, órgão integrante da Administração Pública Estadual Direta.
VALOR: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.101.12.361-0100 2395. Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3390.36.15 - Locação de Imóvel. Fonte: 01.03 - Cota Parte do FUNDEB. O valor total é de R\$ R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais) referente ao exercício de 2019.
Natal, 24 de julho de 2019.
GETÍLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Locatário (a)
JOAQUIM MARCELINO DA ENCARNADA SILVA
Rep.: Fabiano de Sales Farias
Locador (a)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PROCESSO Nº 270389/2010-9
LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
LOCADORA: FÁBIA VALÉRIA DE OLIVEIRA DANTAS
OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros da SEEC para a senhora Fábria Valéria de Oliveira Dantas, o imóvel era locado, destina-se à instalação e funcionamento da Escola Estadual João Paulo II, órgão integrante da Administração Pública Estadual Direta.
VALOR: R\$ 88.403,52 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.101.12.361-0100 2395. Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3390.36.15 - Locação de Imóvel - Fonte: 01.03 - Cota Parte do FUNDEB. O valor total é de R\$ 88.403,52 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Sendo: R\$ 48.130,88 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos), referente ao exercício de 2019 e R\$ 40.272,64 (Quarenta Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos) referente ao exercício de 2020.
Natal, 25 de julho de 2019.
GETÍLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Locatário (a)
FÁBIA VALÉRIA DE OLIVEIRA DANTAS
Locador (a)

Extrato do distrito referente ao processo nº 00410029 002325/2019-69 relativos a prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e SUREDA ANDRÉ DA CRUZ CARNEIRO CPF 664.802.804-15, de acordo com a LC nº 9.355 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (g) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias),
TERMINO 03.05.2019
Natal/RN, 02.07.2019
GETÍLIO MARQUES FERREIRA Secretário de Estado da Educação e da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.000681/2019-79 7ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E REJANE MARIA RODRIGUES DA SILVA CPF 068.001.704-61 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA INFORMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 05.04.2019 a 04.04.2020
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como remuneração pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 02/07/2019
GETÍLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 328.856.754-68 CPF nº 622.092.304-57

*EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PROCESSO Nº 30768/2012-7
LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
LOCADORA: JANETE JUSTINO ALVES DE PAULA.
ONDE LE-SE: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato 010/2017 de Locação de Imóvel.
LE-SE-A: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato 010/2017 de Locação de Imóvel.
Natal, 02 de julho de 2019.
GETÍLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Locatário (a)
JANETE JUSTINO ALVES DE PAULA
Locador (a)
*Republicação por incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEEC
PROCESSO: PGE 00410021.000418/2019-29
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP
AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEEC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Pregão Presencial - SRP, com referência, para o dia 17/07/2019, às 09:30h (horário de Brasília), cujo objeto é: Registro de Propos para aquisição futura de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, jurisdição da Diretoria Regional de Educação e Cultura - 16ª DRECC/JOÃO CÂMARA - RN, conforme o Anexo I. O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.rn.gov.br.
Natal/RN, 02 de julho de 2019.
Ana Santana Alves de Medeiros
Pregoeira- CPL/SEEC

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS
Tomada de Preços nº: 001/2019 - FUERN
Processo Administrativo nº: 1729/2019-FUERN
Objeto: Serviços de reforma da Rádio Universitária
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público que não ocorreram interessados à sessão de Tomada de Preços nº 001/2019 - FUERN, marcada para ocorrer no dia 02 de julho de 2019, motivo pelo qual foi declarada DESERTA. REGISTRE-SE. LICITIQUE-SE
Mossoró/RN, 02 de julho de 2019
José Damasceno Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0982/2019 - GP/FUERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.253/0001-03) e I M PEREIRA (07.121.465/0001-40). Objeto: aquisição de extintores/serviços de manutenção e compra de extintores. Valor do Contrato: R\$ 28.634,20 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: a partir da sua assinatura, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Subação: 229501; Fonte: 01.00; Natureza da despesa: 3.3.90.30.04 e 3.3.90.39.17. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Lei nº 8.666/1999, Decreto Estadual nº 17.144/2008, conforme Pregão Eletrônico nº 015/2019 - FUERN (processo nº 650/2019 - FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Irmão Manoel Pereira/Representante legal da contratada (004.206.733-26). Testemunhas: José Victor Flaminio Azevedo (CPF 051.464.504-04) e Eliza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-38). Mossoró-RN, 18 de junho de 2019.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Trânsito
Secretaria de Infra-Estrutura. Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte. Extrato do Contrato nº 13/2019 celebrado com: COBEL - COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de água mineral visando atender as eventuais necessidades do CPRE - Comando de Policiamento Rodoviário Estadual através de acordo de cooperação técnica nº 03/2018. Valor: R\$ 1.545,60 (Hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: início na data da assinatura e encerramento em 31/12/2019, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: 25.203.06.181.0017.126601 - Fiscalização do Trânsito, Fonte: 0.2.5.0.000000 - Recursos Diretamente Arrecadados, Elemento de Despesa: 33.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados. Data da Assinatura: 01/07/2019. Assinatura: OCTÁVIO SANTAGO FILHO - Diretor Geral do Detran/RN e Francisco José Coelho Peixoto - Representante legal da contratada.
Processo: 02910035.000145/2019-67.

Termo de Dispensa de Licitação
Processo nº 02910005.001333/2019-39
Assunto: Fomento de água potável
O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a empresa JOSELENILDO MATOZO DE AQUINO 11022082485, adianta a melhor proposta para aquisição de 10 (dez) mil litros de água potável, para o DETRAN/RN, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.